

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 815/15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

AV. JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO FONE: 373-1931 FAX: 373-1241 CEP: 76270-000

SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-JUSSARA/GO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMDCA/CT nº 28/2016

“Deliberação sobre a necessidade de valorização do Conselho Tutelar e o devido aumento da remuneração salarial dos Conselheiros(as).”

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815/2015 de 15/12/2015, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jussara, Estado de Goiás e também do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CT de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 043/1993 do Município de Jussara, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhes confere estas Leis e,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Plenária, realizada no dia 03 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a importância do trabalho do Conselho Tutelar e a necessidade de valorização da remuneração salarial;


CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária Conjunta-CMAS/CMDCA/CT, realizada aos 03 dias do mês de novembro de 2016, conforme Ata nº 18/2016-CMAS e Ata nº 121-CMDCA;


RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS, o CMDCA e o CT deliberam pela valorização do trabalho do Conselho Tutelar e da necessidade de aumento da remuneração salarial dos Conselheiros(as) tutelares de Jussara-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 03 de novembro de 2016.


Mirjan Santos Lopes
Presidente do CMAS


Josefina da Luz Silveira
Presidente do CMDCA


Irene de Oliveira Machado - Presidente do CT